



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0217/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado em 12/12/2024
DOM 857

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.925,20, em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 17.001.001-19.363.0015.2.259 (Manutenção de Estabelecimentos de Ensino Profissionalizante).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.925,20 (cento e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0217/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
34	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501.0000	110.000,00
SUBTOTAL				110.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				110.000,00

REDUÇÃO**99.999.999.99.999.9999.9.999****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
471	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1501.0000	110.000,00
SUBTOTAL				110.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				110.000,00

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0217/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação****17.001.001-19.363.0015.2.259****Manutenção de Estabelecimentos de Ensino Profissionalizante**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
731	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501.0000	925,20
SUBTOTAL				925,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				925,20

REDUÇÃO**99.999.999.99.999.9999.9.999****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
471	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1501.0000	925,20
SUBTOTAL				925,20
TOTAL DE REDUÇÃO				925,20